



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/14 Pgs
- Atos do Controle Interno..14/17 Pgs
- Atos da Administração.....17/19 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 75

Terça - Feira, 21 de Setembro de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.585, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 1.585 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
2010.236952972.065	3.3.90.30-01	10.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01	50.000,00
TOTAL		60.000,00

LEI Nº 1.586, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 613.000,00** (seiscentos e treze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Cidadania, Habitação e Assistência Social

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 1.586 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.36-01		2.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01		70.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		80.000,00
2002.041220202.006	4.4.90.52-01		10.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		69.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		5.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.070	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-01		30.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.3.90.30-01		30.000,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.30-01		4.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		4.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952972.065	3.3.90.30-01		30.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.36-01		27.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01		45.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	8.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.30-02	10.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-02	4.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	10.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.30-02		10.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		4.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		10.000,00
2012.184521961.055	3.3.90.30-02		8.000,00
TOTAL		32.000,00	613.000,00

LEI Nº 1.587, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 773.000,00** (setecentos e setenta e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

Fernando Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura,

Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Rogério Caputo

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO A Nº 1.587 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		40.000,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		16.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		50.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		5.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		30.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	330.000,00	
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		70.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		9.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		140.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.91-01		15.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28		16.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		80.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.092711152.007	3.1.90.13-01		9.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.1.90.11-04	260.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		150.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		110.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.092711152.007	3.1.90.13-01		3.000,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		15.000,00
2011.092711152.007	3.1.90.13-01		4.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		11.000,00
TOTAL		590.000,00	773.000,00

LEI Nº 1.588, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 164.000,00** (cento e sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.588 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.123641702.020	3.3.90.39-01	72.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>		
2008.185442372.071	4.4.90.51-01	92.000,00
TOTAL		164.000,00

LEI Nº 1.589, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO A LEI Nº 1.589 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	40.000,00	
2004.123610202.017	4.4.90.52-02		40.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 2.043 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.585 de 17 de setembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.043 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
2010.236952972.065	3.3.90.30-01	10.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01	50.000,00
TOTAL		60.000,00

DECRETO Nº 2.044 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.586 de 17 de setembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 613.000,00** (seiscentos e treze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Cidadania, Habitação e Assistência Social

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.044 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.36-01		2.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01		70.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		80.000,00
2002.041220202.006	4.4.90.52-01		10.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		69.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		5.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.070	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-01		30.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.3.90.30-01		30.000,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.30-01		4.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		4.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		5.000,00

<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952972.065	3.3.90.30-01		30.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.36-01		27.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01		45.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	8.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.30-02	10.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-02	4.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	10.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.30-02		10.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		4.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		10.000,00
2012.184521961.055	3.3.90.30-02		8.000,00
TOTAL		32.000,00	613.000,00

DECRETO Nº 2.045 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.587 de 17 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 773.000,00** (setecentos e setenta e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município**Nei Gonçalves Machado**
Secretário de Fazenda**Janir Ferreira de Oliveira**
Secretário de Administração**José Adilson Gonçalves Piori**
Secretário de Educação e Cultura**Fernando Magno Geoffroy Filho**
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**Iana Esteves da Silva Oliveira**
Secretária de Saúde

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.045 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		40.000,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		16.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		50.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		5.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		30.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	330.000,00	
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		70.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		9.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		140.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.91-01		15.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28		16.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		80.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.092711152.007	3.1.90.13-01		9.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.1.90.11-04	260.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		150.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		110.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.092711152.007	3.1.90.13-01		3.000,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		15.000,00
2011.092711152.007	3.1.90.13-01		4.000,00

<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		11.000,00
TOTAL		590.000,00	773.000,00

DECRETO Nº 2.046 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.588 de 17 de setembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 164.000,00** (cento e sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.046 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.123641702.020	3.3.90.39-01	72.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>		
2008.185442372.071	4.4.90.51-01	92.000,00
TOTAL		164.000,00

DECRETO Nº 2.047 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.589 de 17 de setembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 2.047 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	40.000,00	
2004.123610202.017	4.4.90.52-02		40.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00

PORTARIA Nº 336 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a servidora **SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, símbolo CC-1, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 337 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear interinamente **BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA** para o Cargo em Comissão de Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, símbolo CC-1, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Chefia de Gabinete

Corrigenda:

Corrigenda à Portaria de nº 330 de 13 de setembro de 2010.

- Edição nº 73 de 14 de setembro de 2010 – fl. 07

Por ter sido publicada com erro foral de digitação

Onde se lê: “período aquisitivo 2005/2010”

.....

Leia-se: “período aquisitivo 2000/2005”

Gilmar dos Santos Esteves

Chefe de Gabinete

Atos do Controle Interno

RESOLUÇÃO CECI Nº 016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, referente ao 3º Quadrimestre de 2009.

A COMISSÃO EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º – Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado referente ao 3º Quadrimestre de 2009, em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial as contidas na Resolução CECI nº 008 de 29 de junho de 2010.

COMISSÃO EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de setembro de 2010.

VICTOR HUGO LAGRECA CASAMASSO

Coordenador da CECI

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2009 até Dez/2009		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.859.502,8	203.423,4	19.062.926,2
Pessoal Ativo	18.751.341,3	203.423,4	18.954.764,7
Pessoal Inativo e Pensionista	108.161,5	0,0	108.161,5
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	294.841,7	0,0	294.841,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	186.680,2	0,0	186.680,2
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	108.161,5	0,0	108.161,5
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	18.564.661,1	203.423,4	18.768.084,6
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			33.162.338,0
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			56,61 %
LIMITE LEGAL (Inciso III, art. 19 da LRF) - <80,00%>			19.891.402,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			18.896.832,7

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	21.689,0	Depósitos	36.223,5
Bancos	3.790.446,8	Consignações	17.612,8
Conta Movimento	1.972.892,6	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	18.610,7
Contas Vinculadas	1.817.554,2	Restos a Pagar Processados	950.384,6
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	360.465,7
Outras Disponibilidades Financeiras	170.959,4	De Exercícios Anteriores	589.918,9
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	378.788,8
Pela Câmara Municipal	0,0	Credores Diversos	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	170.959,4	Prestatários Não-Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasso Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	378.788,8
SUBTOTAL	3.983.075,2	SUBTOTAL	1.365.376,9
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	2.617.698,3
TOTAL	3.983.075,2	TOTAL	3.983.075,2
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.640.718,4
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			976.979,9

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	0,0	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	0,0	SUBTOTAL	0,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	0,0
TOTAL	0,0	TOTAL	0,0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,0

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009**

ORGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não inscritos por insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	117.752,3	54.683,8	0	1.357.127,3	428.043,3	0	0,0
	0,0	65.069,1	3	336.558,1	344.660,9	3	0,0
	6.263,7	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	0,0	480,3	5	404.505,9	144.112,5	5	0,0
	7.422,9	5.393,8	12	179.867,4	14.536,5	12	0,0
	16.389,5	46,6	15	242.293,4	32.018,4	15	0,0
	659,4	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	0,6	333,0	18	53.693,9	49.976,9	18	0,0
	97.461,2	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
CAMARA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	1.523,1	0,0	0	273.781,7	273.781,7	0	0,0
	-0,3	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE SJVRPRET	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL S J V RIO PRETO	0,0	0,0	0	5.992,0	296,8	0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO	26.371,0	2.528,1	0	716,2	56.276,1	0	0,0
	50.068,3	903,2	16	475.269,3	111.677,1	16	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,0	0,0	12	60.236,1	37.597,4	12	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
FUNDAÇÃO HOSP M STA TERESINHA-SJRIOPRETO	266.007,4	231.027,8	99	24.177,4	147.740,9	99	0,0
TOTAL	589.919,1	360.465,7		3.414.218,7	1.640.718,5		0,0
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não inscritos por insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício			

00 - ORDINÁRIOS	145.646,3	57.211,9	1.637.617,2	758.397,9	0,0
03 - ROYALTIES - OUTROS	0,0	65.069,1	336.558,1	344.660,9	0,0
04 - ROYALTIES 5 %	6.263,7	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	480,3	404.505,9	144.112,5	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÊNIOS	7.422,9	5.393,8	240.103,4	52.133,9	0,0
15 - FUNDEB	16.389,5	46,6	242.293,4	32.018,4	0,0
16 - SUS	50.727,7	903,2	475.269,3	111.677,1	0,0
17 - FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - RECURSOS EDUC. FNDE	0,6	333,0	53.693,9	49.976,9	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - OUTRAS TRANSF. SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - DIVERSAS	363.468,3	231.027,8	24.177,4	147.740,9	0,0
TOTAL	589.919,1	360.465,7	3.414.218,7	1.640.718,5	0,0

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009**

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	18.788.084,8	56,81 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	19.891.402,8	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.896.832,7	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.899.258,9	20,81 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.782.805,8	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.293.514,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	5.304.374,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	2.320.663,7	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.640.718,5	3.414.218,7

Atos da Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 009/10-presencial

DATA DA ABERTURA: 14 de julho de 2010.

PROCESSO: 0148/10

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Sagrou-se vencedor (a) a empresa AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 109/2010

EMPRESA: AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.9000/0001-71

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	100	CENTO (100 COMPRIMIDOS)	ACIDO VALPROICO 250 MG	AGLON	Depakene-Abbott	28,00	2.800,00
59	10	CENTO (100 COMPRIMIDOS)	CLORETO DE BETANECOL 10 MG	AGLON	Liberan-Ansan	104,90	1.049,00
73	10	CENTO (100 COMPRIMIDOS)	CLORIDRATO DE PROPAFENONA, 300 MG	AGLON	Ritmiconom-Abbott	203,70	2.037,00
101	100	CENTO (100 COMPRIMIDOS)	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	AGLON	Depakote-Abbott	88,00	8.800,00
146	20	CENTO (100 COMPRIMIDOS)	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 200/50 MG	AGLON	Prolopa-Roche	163,70	3.274,00
147	20	CENTO (100 COMPRIMIDOS)	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG	AGLON	Prolopa-Roche	122,00	2.440,00
251	200	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA, 2%	AGLON	Pilosol-Ophthalmos	10,36	2.072,00
						Valor Total	22.472,00

São José do Vale do Rio Preto, 16 de setembro de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVIERA

Secretário de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 011/2010-presencial

DATA DA ABERTURA: 20 de agosto de 2010.

PROCESSO: 0339/10

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas para atendimento da Secretaria de Municipal Família, Ação Social, Cidadania e Habitação de São José do Vale do Rio Preto-RJ

Sagrou-se vencedor a empresa MEDICOM RIO FARMA LTDA, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 110/2010

EMPRESA: MEDICOM RIO FARMA LTDA

CNPJ: 39.499.710/0001-43

Item	Quant.	Unit.	Descrição	Firma	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	25.000	Unid.	Fraldas Geriátricas tamanho G	MEDICOM RIO FARMA	AMPLA GERIN	0,68	17.000,00
02	28.000	Unid.	Fraldas Geriátricas tamanho M	MEDICOM RIO FARMA	AMPLA GERIN	0,64	17.920,00
						Valor Total	34.920,00

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVIERA

Secretário de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação do nº da Ata de Registro de Preço da empresa **AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, do Pregão nº 009/10,

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preço nº 109/10

LEIA-SE: Ata de Registro de Preço nº 108/10

São José do Vale do Rio Preto, 16 de setembro de 2010.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Pregoeiro

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação na Ata de Registro de Preço da empresa **MEDICOM RIO FARMA**, referente ao Pregão nº 011/10, Ata nº 110/2010.

ONDE SE LÊ:
Pregão nº 006/10

ONDE SE LÊ:

Valor Total (RS)
17.000,00
...
29.480,00

LEIA-SE:

Pregão nº 011/10

LEIA-SE:

Valor Total (RS)
11.560,00
...
34.920,00

São José do Vale do Rio Preto, 16 de setembro de 2010.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Pregoeiro